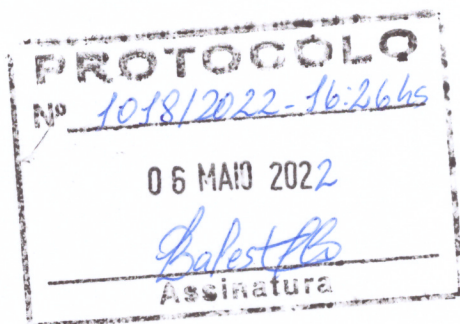




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2022

ESTABELECE O ÍNDICE PARA PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO AOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 14 % de reajuste a título de revisão geral anual e mais 19,24 % para fins de implementação do Piso Nacional do Magistério, perfazendo o total de 33,24 % estabelecido pelo MEC, com efeitos de 01º de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O valor expresso em reais para definição do vencimento básico da categoria no exercício de 2022 deverá ser de R\$ 1.922,82 (um mil e novecentos e vinte e dois reais com oitenta e dois centavos) para 20 horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Palmitinho RS, 06 de maio de 2022.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que estabelece o índice de reajuste para o quadro do magistério público municipal.

Este projeto, a exemplo do projeto que altera os percentuais dos avanços e classes do magistério público, também é do conhecimento dos nobres edis através das diversas reuniões para tal e da mesma forma, fora construído após muito diálogo com todas as partes envolvidas.

Em linhas gerais, o município sabe da obrigatoriedade legal e busca atender os valores definidos pelo MEC para este exercício, sendo que, como sabido, o magistério não entrou na ocasião do reajuste dos demais servidores, e esta demanda deverá retroagir para o mês de janeiro deste ano.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal